



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**23/06/2016 ATÉ 23/06/2016**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG JORGE VIEIRA.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	2
	2.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	3
	2.3 BLOG JORGE VIEIRA.....	4
	2.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	5 6
	2.5 SITE O QUARTO PODER.....	7
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	8
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	9
	4.2 BLOG LUÍS PABLO.....	10
	4.3 BLOG MARCELO VIEIRA.....	11
	4.4 BLOG RONALDO ROCHA.....	12
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	13
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	14
	6.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
7	JUÍZES	
	7.1 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	16
	7.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	17
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 BLOG DUDU COSTA.....	18
9	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	9.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	19
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG ATUAL 7.....	20
	10.2 BLOG DANIEL MATOS.....	21
	10.3 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	22
	10.4 BLOG ILHA REBELDE.....	23
	10.5 BLOG JEISAEI.COM.....	24
	10.6 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	25 26
	10.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	27

# AL-MA fecha acordo para apresentar lista de servidores até amanhã

23/06/2016 06:40:39

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão tem até esta sexta-feira 24 para apresentar, em juízo, a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com a respectiva remuneração destes referente ao mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e CPF.

O novo prazo foi concedido em acordo homologado, ontem 22, em audiência com a Promotoria de Improbidade Administrativa na Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Estiveram presentes o Promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa, o Procurador-geral do Estado Rodrigo Maia Rocha e o Procurador-geral da Assembleia Legislativa Luiz Felipe Rabelo Ribeiro.

Pelo acordo, a AL-MA se comprometeu ainda, no prazo de 30 dias, a apresentar um cronograma de implantação do Portal da Transparência nos moldes do que feito pela Câmara dos Deputados; e, em 90 dias, apresentar informações sobre lotação, filiação e cargo dos servidores.

Com o acordo, espera-se agora que, ainda na manhã desta quinta-feira 23: [a vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Maria das Graças Duarte](#), indefira e arquite recurso impetrado pela AL-MA para derrubar a decisão liminar que lhe obriga a fornecer essa relação completa de deputados e servidores ou que a própria Assembleia Legislativa retire o recurso.

A expectativa sobre isso é grande devido a insegurança jurídica ainda pairar sobre o caso.

Segundo apurou o ATUAL7, parte esmagadora dos deputados é contrária e teria ficado insatisfeita com o acordo homologado na primeira instância. Esses parlamentares contam e ainda trabalham nos bastidores pelo deferimento do recurso que pode livrar os [funcionários fantasmas que existiram](#) e [os que ainda existem na Casa](#). Essa cúpula aguardava em reunião, inclusive, que a vice-presidente do TJ-MA tivesse derrubado a decisão ainda ontem, quando recebeu os autos.

# Assembleia tem prazo de 48 horas para apresentar folha de pagamento

23/06/2016 09:40:42

Procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha, procurador da Assembleia Legislativa, Luiz Felipe Rabelo Ribeiro, e o promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa selaram o acordo

Em audiência de conciliação realizada na manhã desta quarta-feira, 22, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a Assembleia Legislativa do Maranhão se comprometeu a apresentar, no prazo de 48 horas, a folha de pagamento contendo a lista de todos os deputados e servidores, com a respectiva remuneração e verba de gabinete.

O acordo foi firmado entre o Ministério Público, o Estado do Maranhão e a Assembleia Legislativa, como consequência da Ação Civil Pública (ACP) ajuizada, em maio deste ano, pelo titular da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, João Leonardo Leal.

No documento de conciliação, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha, e o procurador da Assembleia Legislativa, Luiz Felipe Rabelo Ribeiro, se comprometem a apresentar, no prazo de 90 dias, informações relativas à lotação, filiação e cargo dos servidores.

O promotor de justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa, respondendo pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, representou o MPMA na audiência.

O Poder Legislativo estadual e o Estado do Maranhão devem apresentar, ainda, em 30 dias, o cronograma para implantação do Portal da Transparência, nos moldes do que foi adotado pela Câmara dos Deputados.

**Fonte:** Ministério Público do Maranhão

O post [Assembleia tem prazo de 48 horas para apresentar folha de pagamento](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

# Notícias

22/06/2016 22:20:07

## **MPMA pede aplicação de multa ao município de Imperatriz e imediata reativação de UTI's infantis**

***Descumprimento de decisão judicial motivou pedido de pagamento de multa.*** O Ministério Público do Maranhão pediu à Justiça, na última quarta, 15 de junho, execução de multa de R\$ 5 mil ao dia aplicada ao Município de Imperatriz por descumprimento de decisão judicial proferida ainda no dia 1º de março, gerando um montante de mais de R\$ 500 mil. A decisão publicada em março foi provocada por Ação Civil Pública proposta pelo MPMA pedindo a imediata reativação dos dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica do Hospital Municipal Infantil, desativadas desde 2015 por falta de equipamentos de manutenção. O titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada em Defesa da Saúde de Imperatriz, promotor Newton Bello Neto, afirma que mesmo diante da decisão judicial, o Município de Imperatriz nunca cumpriu a ordem. No último dia 14, a Promotoria fez nova inspeção na ala de UTI's do Hospital Municipal Infantil e detectou que há três unidades de terapia intensiva desativadas por falta de equipamentos e manutenção e outras duas que estão inativas porque o piso do setor está desabando. "Somente no ano de 2010 morreram pelo menos 43 crianças no município por falta de UTI pediátrica. Essa situação constitui grave afronta aos direitos das crianças de Imperatriz e região que utilizam o Sistema Único de Saúde", conclui o promotor Newton Bello Neto. O promotor ressalta que além as providências tomadas pela Promotoria de Justiça em Defesa da Saúde, o MPMA também encaminhará os documentos às promotorias de Justiça Criminal para que sejam tomadas as medidas cabíveis quanto à responsabilização criminal dos atos administrativos decorrentes do descumprimento da ordem judicial. A decisão é da juíza Ana Lucrécia Sodré, à época respondendo pela Vara da Infância de Imperatriz.

# Querem ganhar tempo? Acordo judicial estabelece prazos para Assembleia divulgar informações de servidores

22/06/2016 20:30:29

***Muito prazo deixar no ar que tentarão encontrar meios para esconder os esqueletos e, principalmente, os fantasmas... Só resta saber se haverá tantos armários para isso!!! O contribuinte exige uma transparência de fato, haja vista que os ditames da LRF cobra com bastante ênfase essa clareza dos gastos públicos...***

Em audiência de conciliação realizada na manhã desta quarta-feira, 22, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a Assembleia Legislativa do Maranhão se comprometeu a apresentar, no prazo de 48 horas, a folha de pagamento contendo a lista de todos os deputados e servidores, com a respectiva remuneração e verba de gabinete.

O acordo foi firmado entre o Ministério Público, o Estado do Maranhão e a Assembleia Legislativa, como consequência da Ação Civil Pública (ACP) ajuizada, em maio deste ano, pelo titular da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, João Leonardo Leal.

No documento de conciliação, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha, e o procurador da Assembleia Legislativa, Luiz Felipe Rabelo Ribeiro, se comprometem a apresentar, no prazo de 90 dias, informações relativas à lotação, filiação e cargo dos servidores.

O promotor de justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa, respondendo pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, representou o MPMA na audiência.

O Poder Legislativo estadual e o Estado do Maranhão devem apresentar, ainda, em 30 dias, o cronograma para implantação do Portal da Transparência, nos moldes do que foi adotado pela Câmara dos Deputados.

# De novo, prefeito Sebastião Madeira???

**22/06/2016 22:00:22**

O Ministério Público do Maranhão pediu à Justiça, na última quarta, 15 de junho, execução de multa de R\$ 5 mil ao dia aplicada ao Município de Imperatriz por descumprimento de decisão judicial proferida ainda no dia 1º de março, gerando um montante de mais de R\$ 500 mil.

A decisão publicada em março foi provocada por Ação Civil Pública proposta pelo MPMA pedindo a imediata reativação dos dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica do Hospital Municipal Infantil, desativadas desde 2015 por falta de equipamentos de manutenção.

O titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada em Defesa da Saúde de Imperatriz, promotor Newton Bello Neto, afirma que mesmo diante da decisão judicial, o Município de Imperatriz nunca cumpriu a ordem.

No último dia 14, a Promotoria fez nova inspeção na ala de UTI's do Hospital Municipal Infantil e detectou que há três unidades de terapia intensiva desativadas por falta de equipamentos e manutenção e outras duas que estão inativas porque o piso do setor está desabando.

"Somente no ano de 2010 morreram pelo menos 43 crianças no município por falta de UTI pediátrica. Essa situação constitui grave afronta aos direitos das crianças de Imperatriz e região que utilizam o Sistema Único de Saúde", conclui o promotor Newton Bello Neto.

O promotor ressalta que além as providências tomadas pela Promotoria de Justiça em Defesa da Saúde, o MPMA também encaminhará os documentos às promotorias de Justiça Criminal para que sejam tomadas as medidas cabíveis quanto à responsabilização criminal dos atos administrativos decorrentes do descumprimento da ordem judicial.

A decisão é da juíza Ana Lucrécia Sodré, à época respondendo pela Vara da Infância de Imperatriz.

# Ex-prefeita de Presidente Dutra é condenada a ressarcir o município

23/06/2016 10:00:26

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, que condenou a ex-prefeita do município, Eleusina Carvalho de Oliveira, a ressarcir a quantia de R\$ 236.961,06 ao erário municipal.

Conforme a decisão unânime, a imposição foi em razão da apresentação, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), de notas fiscais irregulares para comprovar despesa de R\$ 233.951,15. Somado a isso, apurou-se que o atraso no recolhimento de encargos previdenciários gerou incidência de multa e juros que resultaram em R\$ 3.009,91.

A ex-prefeita apelou ao TJMA contra a sentença de primeira instância, alegando, preliminarmente, inadequação da via processual eleita, impossibilidade jurídica do pedido, o fato de se tratar a matéria debatida exclusivamente de direito, teses que ampararam o pedido de extinção do processo.

No mérito, considerou que devem prevalecer as conclusões constantes em decretos oriundos da Câmara Municipal que, de forma contrária ao TCE, posicionou-se pela aprovação das contas dos exercícios financeiros de 1999 e 2000. Destacou ausência de dolo e de dano ao erário.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que, ainda que prescritas as demais punições existentes nas hipóteses de improbidade, entendeu que permanece o interesse para pedir o ressarcimento, seja em ação civil pública, de improbidade ou indenizatória. Citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O relator afastou outras preliminares, como a alegação de impossibilidade jurídica do pedido. Afirmou que a jurisprudência atual dispõe que o simples fato de o Legislativo, em momento posterior, ter aprovado as contas rejeitadas pelo TCE, não invalida as decisões deste órgão.

No mérito, Duailibe disse que a ex-prefeita se limita a defender a ausência de dolo e de dano ao erário, deixando, todavia, de impugnar especificamente as condutas que resultaram em prejuízos aos cofres públicos.

Para o relator, ficou demonstrada, pelos documentos técnicos do TCE, a apresentação de notas fiscais irregulares, bem como o atraso no recolhimento dos encargos previdenciários.

Ricardo Duailibe manteve a imposição do ressarcimento, com juros moratórios acrescidos ao valor da condenação a partir da citação. Ele negou provimento ao apelo da ex-prefeita, voto acompanhado pelos

desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi no mesmo sentido.

## Judiciário solicitará crédito ao Estado para pagar reajuste a servidores

23/06/2016 17:30:59

Judiciário solicitará crédito ao Estado para pagar reajuste a servidores

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, comunicou ao presidente em exercício do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Márcio Souza, que solicitará ao governador do Estado, Flávio Dino, a transferência da suplementação de crédito adicional, destinada ao pagamento da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ), para a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Judiciário, no percentual de 6,3%.

O desembargador explicou que no ofício - apresentado em mãos ao sindicato e que será entregue ao governador - é solicitada, também, a garantia da inclusão do montante, referente à atualização dos vencimentos nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, uma condição para a transferência do valor.

Na formalização do pleito, o Judiciário considera que, tecnicamente, não haverá impedimento legal para a transferência da suplementação de crédito adicional, por tratar-se do mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND-I).

O encontro com o governador, para tratar da proposta, poderá acontecer na próxima segunda-feira (27). De acordo com o presidente do TJMA, a decisão acordada será informada ao Sindjus, em reunião com a entidade sindical.

Outra deliberação acordada é que o Poder Judiciário constituirá uma comissão, formada por desembargador e servidores, para discutir as demandas do Sindicato dos Servidores da Justiça a médio e longo prazo.

*TJMA*

# Novo hospital garantirá atendimento mensal a 110 mil servidores do estado

22/06/2016 00:00:00

**Diante da disputa judicial que se arrasta desde 2014, a saída encontrada pelo Governo do Estado foi construir um novo hospital para o servidor público estadual, mais amplo, moderno e bem equipado.**

**O investimento total do Governo do Estado para a construção da unidade é de aproximadamente R\$ 50 milhões, com previsão de entrega para dezembro de 2017.**

Até dezembro de 2017, os servidores públicos estaduais vão dispor de uma nova e exclusiva unidade de saúde. Moderno e bem equipado, o Hospital do Servidor contará com 120 leitos, mais 20 leitos de UTI, 40 consultórios e quatro centros cirúrgicos. Ainda mais amplo que o antigo Hospital Carlos Macieira (HCM), o novo hospital é parte das medidas do Governo do Maranhão para reestruturar o modelo de atenção à saúde do servidor público estadual.

Com uma área construída de mais de 12 mil metros quadrados, a unidade de saúde vai contar com estrutura ambulatorial completa, reunindo consultórios médicos, oftalmológicos e odontológicos. O hospital vai dispor, ainda, de unidades de terapia intensiva (UTI), urgência e emergência, com leitos de estabilização e observação para crianças e adultos.

O Hospital do Servidor também contará com laboratórios de análises clínicas e de imagem, para exames de raio X, tomografia, endoscopia, colonoscopia, eletrocardiograma, ecocardiograma, mamografia, ultrassonografia e teste ergométrico. Também terá refeitório e lavanderia, com capacidade diária de 700 refeições e 712 kg/dia de roupa.

O novo hospital deve atender mensalmente 110 mil servidores público estaduais. O investimento total do Governo do Estado para a construção da unidade é de aproximadamente R\$ 50 milhões. Iniciada em outubro do ano passado, a obra tem previsão de entrega para dezembro de 2017.

A secretária de Estado da Gestão e Previdência, Lílian Guimarães, destaca que a nova unidade hospitalar é uma conquista para todos os servidores estaduais. "É sem dúvida, uma grande conquista, pois demonstra a sensibilidade do governador Flávio Dino, que trabalha incansavelmente para potencializar a política de valorização dos servidores", afirmou.

## **Valorização do servidor**

A construção do Hospital do Servidor tornou-se necessária após a antiga unidade destinada aos servidores estaduais, o Hospital Carlos Macieira, ter sido cedida à pasta de Saúde pela gestão anterior. A cessão transformou a unidade destinada exclusivamente aos servidores estaduais em hospital referência para toda a rede do Sistema Único de Saúde (SUS), gerando controvérsias e protestos na justiça, movidos por entidades de

classe.

Diante da disputa judicial que se arrasta desde 2014, a saída encontrada pelo Governo do Estado foi construir um novo hospital para o servidor público estadual, mais amplo, moderno e bem equipado. "O Hospital do Servidor será maior que o HCM, terá mais leitos, melhor nível de qualidade e não será retirado dos servidores, a exemplo do que fizeram com o Carlos Macieira no passado", disse o secretário de estado da Saúde, Carlos Lula.

A ação civil pública em virtude da cessão do Carlos Macieira à SES foi proposta por diversos sindicatos de servidores públicos estaduais, contra o Estado do Maranhão e o Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (Consup). Os requerentes afirmam que a cessão constituiu alienação ilegal de bem público, uma vez que o HCM é oriundo do antigo Instituto de Previdência do Estado do Maranhão (Ipem).

As entidades alegam, ainda, que a destinação específica do HCM foi alterada, transformando-o em simples ativo financeiro arrecadador de renda para o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (Fepa), através de cessão onerosa para a SES.

A cessão do hospital foi suspensa, por meio de liminar em 11 de junho de 2014, emitida pela juíza Luzia Madeiro Neponucena, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. A juíza ordenou a devolução do hospital para o Fepa e readequação para atendimento exclusivo dos servidores. Na época, a SES recorreu da decisão, alegando ser a unidade hospitalar uma referência para toda a rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

A disputa judicial trouxe prejuízos para a saúde dos servidores públicos estaduais, até a construção de uma nova unidade hospitalar exclusiva para eles, realizada pela gestão Flávio Dino. Para assegurar o atendimento de saúde de qualidade aos servidores, o Governo do Estado vinculou a gestão do novo Hospital do Servidor à Secretária de Estado da Gestão e Previdência (Segep).

# LISTA DE SERVIDORES DEVE SER APRESENTADA ATÉ AMANHÃ APÓS ACORDO COM AL-MA

23/06/2016 00:00:00

Por: Yuri Almeida

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão tem até esta sexta-feira 24 para apresentar, em juízo, a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com a respectiva remuneração destes referente ao mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e CPF.

O novo prazo foi concedido em acordo homologado, ontem 22, em audiência com a Promotoria de Improbidade Administrativa na Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Estiveram presentes o Promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa, o Procurador-geral do Estado Rodrigo Maia Rocha e o Procurador-geral da Assembleia Legislativa Luiz Felipe Rabelo Ribeiro.

Pelo acordo, a AL-MA se comprometeu ainda, no prazo de 30 dias, a apresentar um cronograma de implantação do Portal da Transparência nos moldes do que feito pela Câmara dos Deputados; e, em 90 dias, apresentar informações sobre lotação, filiação e cargo dos servidores.

Com o acordo, espera-se agora que, ainda na manhã desta quinta-feira 23: [a vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Maria das Graças Duarte](#), indefira e arquite recurso impetrado pela AL-MA para derrubar a decisão liminar que lhe obriga a fornecer essa relação completa de deputados e servidores ou que a própria Assembleia Legislativa retire o recurso.

A expectativa sobre isso é grande devido a insegurança jurídica ainda pairar sobre o caso.

Segundo apurou o ATUAL7, parte esmagadora dos deputados é contrária e teria ficado insatisfeita com o acordo homologado na primeira instância. Esses parlamentares contam e ainda trabalham nos bastidores pelo deferimento do recurso que pode livrar os [funcionários fantasmas que existiram](#) e [os que ainda existem na Casa](#). Essa cúpula aguardava em reunião, inclusive, que a vice-presidente do TJ-MA tivesse derrubado a decisão ainda ontem, quando recebeu os autos.

# Assembleia Legislativa vai fornecer nomes e salários de parlamentares e servidores

22/06/2016 18:34:18

Após reunião realizada na manhã desta quarta-feira (22) com o Ministério Público, a Assembleia Legislativa do Maranhão vai apresentar a folha de pagamento de todos os deputados e servidores com as suas respectivos salários e CPF.

A medida, que deverá ser implementada em até 48h, faz parte de um acordo entre a assembleia e o MP, que tem como objetivo a implantação do portal de transparência do legislativo. A AL se comprometeu ainda em apresentar em até 90 dias, informações sobre lotações, filiações e cargos dos servidores.

Segundo o acordo, a AL terá ainda 30 dias para apresentar o cronograma de implantação do Portal da Transparência nos moldes do que foi elaborado pela Câmara dos Deputados.

A reunião foi presidida pelo juiz Douglas de Melo Martins e contou com a participação do promotor Justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa, o Procurador-geral do Estado Rodrigo Maia Rocha e o Procurador-geral da Assembleia Legislativa Luiz Felipe Rabelo Ribeiro.

# Governo do Estado inaugura primeira Apac de Itapecuru-Mirim

22/06/2016 16:35:37

O Governo do Estado entregou, na terça-feira (21), mais uma unidade de recuperação de presos sentenciados que usa o método da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (Apac). Fica em Itapecuru-Mirim, perto da Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) do município. Agora, já são sete dessas entidades em São Luís e no interior do Maranhão.

Com capacidade inicial para 40 reeducandos, a Apac de Itapecuru-Mirim funciona em uma área de 2 mil m<sup>2</sup>. Há espaços para celebrações religiosas, atividades esportivas, oficinas de artesanato, uma horta e área para ações do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Bem estruturado, iluminado e arejado, o imóvel tem setor administrativo e de atendimento aos recuperandos como os de assistência jurídica, médica, psicológica e para os demais serviços previstos na Lei de Execuções Penal (LEP), além de área de acolhimento para visitas e alojamentos para até oito internos.

No primeiro momento, a Apac só recebe detentos do regime fechado. Entretanto, a proposta é, posteriormente, atender os de regimes semiaberto e aberto.

"A Apac de Itapecuru-Mirim, sem dúvida, oferece condições adequadas de ressocialização. Daqui em diante, o desafio será o trabalho de transformação dessas pessoas", afirmou o secretário de Estado de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira.

**Inauguração** - A cerimônia de inauguração da Apac de Itapecuru-Mirim foi marcada pela apresentação do vocal formado por recuperandos da entidade. Na ocasião, eles cantaram a música evangélica intitulada "Escudo". Houve um momento de reflexão bíblica, discursos das autoridades e de um custodiado, representando os demais internos.

A presidente da nova Apac, Jovita Nogueira de Castro, reafirmou o compromisso da entidade no processo de reintegração ao convívio social dos internos. "O trabalho da Apac é oferecer condições de ressocialização, buscando a humanização no trato com os recuperandos".

Entre os presentes, o secretário de Estado de Segurança Pública, Jefferson Portela; a juíza da 2º Vara de Execuções Penais (VEP) de Itapecuru-Mirim, Mirela Cesar Freitas; o desembargador do Tribunal de Justiça (TJ), José Fróz Sobrinho; defensores e promotores públicos e representantes da sociedade civil.

Jeferson Portela afirmou que a metodologia Apac proporciona aos recuperandos a oportunidade de recomeçar a sua trajetória de vida de maneira correta e positiva. "É uma oportunidade de mudança oferecida aos internos".

**Inspeção** - Antes da inauguração, a juíza Mirela Cesar Freitas, acompanhada dos secretários Murilo Andrade e Jeferson Portela, inspecionaram a Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Itapecuru. Na ocasião, a magistrada apontou melhorias no local.

O diretor da UPR de Itapecuru, Jorge Henrique Pereira Viegas, mostrou as instalações, desde a parte administrativa às celas. "Nós ofertamos diariamente atendimentos aos internos no âmbito da saúde e outras assistências", informou.

## **Buticupu: ex-prefeito marido de deputada é condenado por calúnia contra promotor de justiça**

**23/06/2016 17:56:57**

Em audiência realizada na última terça-feira, 21, no Fórum de Buriticupu, foi determinado ao ex-prefeito Antônio Marcos de Oliveira, o "Primo", o cumprimento de pena pelo crime de calúnia contra o promotor de justiça Alessandro Brandão Marques. O fato ocorreu em 2007.

No processo, o ex-gestor foi acusado pelos crimes de calúnia e difamação, tendo sido condenado, respectivamente a um ano e oito meses de detenção. De acordo com o juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, no entanto, o segundo crime prescreveu, pois a Denúncia só foi feita em 2010, e a pena foi extinta.

A pena por Calúnia, que era de um ano, foi substituída por duas restritivas de direito com a obrigação de prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana. Foi pedido pela defesa do ex-prefeito a substituição da prestação de serviços pelo pagamento de um valor em dinheiro, o que foi aceito pelo juiz, com a anuência do promotor Peterson Armando Azevedo de Abreu, titular da Comarca de Buriticupu.

Dessa forma, Antônio Marcos de Oliveira foi condenado ao pagamento de R\$ 40 mil, em duas parcelas, que serão destinados a algum projeto social determinado pela Justiça, e a permanecer em sua residência pelo período de cinco horas nos sábados e nos domingos pelo prazo de 30 dias. Nesse período, o ex-prefeito deverá utilizar uma tornozeleira eletrônica.

# Acordo prevê nomeação de excedentes de concurso da Polícia Civil

22/06/2016 00:00:00

*Conciliação estabelece nomeações, requeridas pelo MPMA em setembro de 2014*

Foi homologado, em 30 de maio, um acordo judicial firmado entre a 11ª Promotoria de Justiça Especializada de Direitos Fundamentais de São Luís e o Estado do Maranhão estabelecendo a nomeação de 22 candidatos excedentes do concurso público realizado em 2012 pela Polícia Civil.

A homologação resulta de Ação Civil Pública, com pedido de obrigação de fazer e antecipação de tutela, ajuizada, em setembro de 2014, pela promotora de justiça Márcia Lima Buhatem.

O acordo prevê a nomeação, até setembro deste ano, de candidatos excedentes que já tenham concluído o curso de formação da Academia de Segurança Pública do Maranhão, para os cargos de farmacêutico legista, médico legista, auxiliar de perícia médico legal e perito criminal de Polícia Civil.

A conciliação foi homologada pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins.

*(Com informações do MPMA)*

# Assembleia Legislativa do Maranhão vai apresentar lista com salários de deputados

23/06/2016 00:00:00

*Acordo homologado por sentença judicial deu prazo de 48 horas para a casa apresentar remuneração de deputados, inclusive verba de gabinete*

*Ata da Audiência de Conciliação*

Foi realizada na manhã desta quarta-feira audiência de conciliação na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público que objetivava a implantação do portal da transparência da Assembleia Legislativa.

O juiz Douglas de Melo Martins presidiu a audiência, na qual foi obtido acordo que garantiu a implantação do portal.

Estiveram presentes o Promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa, o Procurador-geral do Estado Rodrigo Maia Rocha e o Procurador-geral da Assembleia Legislativa Luiz Felipe Rabelo Ribeiro.

Pelo acordo, a Assembleia Legislativa se comprometeu, no prazo de 48 horas, apresentar a folha de pagamento contendo a lista de todos os deputados e servidores com a respectiva remuneração (inclusive verba de gabinete) e CPF.

Com um prazo maior, de 90 dias, a Assembleia Legislativa também se comprometeu em apresentar informações sobre lotação, filiação e cargo dos servidores.

Por fim, a casa legislativa tem 30 dias para apresentar cronograma de implantação do Portal da Transparência nos moldes do que feito pela Câmara dos Deputados. *(O Imparcial)*

# Alexandre: um grande menino que faz dois anos!

**22/06/2016 17:19:41**

Conheci o Alexandre quando ele ainda não tinha completado 1 ano. Mas já se esforçava para andar precocemente, assim como não parava de gesticular e ensaiar as primeira falas.

Personalidade forte, me contam que herdou do pai, o saudoso empresário Júlio César Mesquita, dono do Com Certeza, no Turu. Vontade enorme de aprender tudo com rapidez. O tempo foi passando e o apego e carinho se solidificaram.

Me sensibilizou a força de vontade da mãe em querer oferecer ao filho ao que há de melhor, como plano de saúde, escola decente, bons brinquedos, refeições dignas e roupas bonitas e confortáveis. Tudo o que qualquer mãe deseja para o filho.

Observo até hoje no esforço dos avós e do tio em possibilitar tudo de bom para o garoto Alexandre, o que é natural. Mas uma coisa me deixa intrigado: o desamor e distanciamento dos dois únicos irmãos.

Ambos vivem uma vida saudável (graças a Deus), sem nunca trilhar em dificuldades financeiras. Herança do pai, que deveria estar sendo compartilhada com a criança. DNA foi feito no Fórum de Justiça e deu positivo.

O mais vergonhoso é saber que a mãe tem que entrar na Justiça para conseguir alimentos ao filho, quando isso não seria necessário se no coração de cada batessem o amor e a solidariedade a um parente tão próximo. Refiro-me ao descaso e abandono pela outra parte da família, de onde a criança é renegada. Assim que houve o ingresso na Justiça, até o plano de saúde foi cortado. Um imensa crueldade.

Como no aniversário anterior, o de 1 ano, nenhum dos dois irmãos estará presente agora no segundo ano. Assim como não fazem questão que a criança compareça aos deles. Mas o pequeno Alexandre cresce sadio, ao lado da mãe e dos avós maternos. Não sabe das dificuldades que a família enfrenta para garantir a escola e o plano de saúde.

Me impressiona o caráter, a independência, a vontade de querer fazer tudo sozinho, até mesmo para vestir e comer, com apenas dois anos que se completam hoje, dia 22 de junho de 2016.

Se o pai estivesse aqui conversando com o filho caçula, a quem não conheceu em vida, esse artigo seria desnecessário e talvez eu também não conheceria Alexandre.

Mas, tenho certeza, que lá do plano superior onde se encontra hoje, o pai olharia sim o filho com muita vontade de fazer o melhor por ele. E eles dois conversam quando vejo Alexandre beijar a foto do Mesquita e dizer: "É o meu pai", levantando as pequenas mãos para os céus.

Viva Alexandre, o grande menino! Teu destino é ser um grande homem, com a proteção de Deus!

## **Pedro Teles perde mais uma na Justiça**

**23/06/2016 19:03:36**

Empresário Pedro Teles

Em nova tentativa de se livrar da condenação de 21 anos de prisão, o empresário Pedro Teles, filho do ex-prefeito Nenzim, sofreu mais uma derrota.

O Agravo Interno nº 16.456/2016 impetrado pela defesa de Teles foi negado pela desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar, no último dia 09.

Em sua decisão, a magistrada ressaltou que não há, de forma nítida, interesse processual na hipótese levantada pela defesa.

Pedro Teles é apontado como mandante da morte do sem-terra conhecido como Miguelzim, após suposta invasão da vítima a terras de propriedade da sua família. O crime ocorreu 2009.

O empresário é esposo da vereadora e pré-candidata a prefeita de Barra do Corda, Nilde Barbalho (PV).

**Leiam abaixo a íntegra da decisão da desembargadora**

# Ex-prefeita de Presidente Dutra é condenada a ressarcir o município

22/06/2016 16:33:30

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, que condenou a ex-prefeita do município, Eleusina Carvalho de Oliveira, a ressarcir a quantia de R\$ 236.961,06 ao erário municipal.

Conforme a decisão unânime, a imposição foi em razão da apresentação, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), de notas fiscais irregulares para comprovar despesa de R\$ 233.951,15. Somado a isso, apurou-se que o atraso no recolhimento de encargos previdenciários gerou incidência de multa e juros que resultaram em R\$ 3.009,91.

A ex-prefeita apelou ao TJMA contra a sentença de primeira instância, alegando, preliminarmente, inadequação da via processual eleita, impossibilidade jurídica do pedido, o fato de se tratar a matéria debatida exclusivamente de direito, teses que ampararam o pedido de extinção do processo.

No mérito, considerou que devem prevalecer as conclusões constantes em decretos oriundos da Câmara Municipal que, de forma contrária ao TCE, posicionou-se pela aprovação das contas dos exercícios financeiros de 1999 e 2000. Destacou ausência de dolo e de dano ao erário.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que, ainda que prescritas as demais punições existentes nas hipóteses de improbidade, entendeu que permanece o interesse para pedir o ressarcimento, seja em ação civil pública, de improbidade ou indenizatória.

# Ex-prefeito é condenado a pagar multa por não prestar contas

23/06/2016 15:00:20

O ex-prefeito do município de Luís Domingues, Auremar Teixeira Soares Ribeiro, foi condenado a pagar multa civil no valor de R\$ 50 mil. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que atendeu - em parte - ao apelo do ex-gestor e reduziu o valor anteriormente fixado pela Justiça de 1º Grau.

O Juízo da Comarca de Carutapera havia condenado o ex-prefeito, em razão da não prestação de contas de R\$ 185.476,70 - valor repassado ao Município por meio de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) -, além de haver decretado a indisponibilidade de seus bens até o limite do valor do crédito.

O ex-gestor sustentou não existir comprovação documental do ato de improbidade alegado, bem como do dolo ou do prejuízo supostamente causado ao erário. Disse que a prova nos autos - no seu entender - revelou que a prestação de contas foi realizada, restando apenas pendências junto ao FNDE.

O relator, desembargador Paulo Velten, afastou - de início - o reconhecimento do ato de improbidade, por não ser este o fundamento demonstrado na petição inicial, mas sim, a eventual não prestação de contas.

Quanto à ausência de prestação de contas, disse que os documentos revelaram a não aplicação de R\$ 771,00, no objeto do convênio, e ausência de documentos comprobatórios da regularidade de despesas de R\$ 184.705,70. Ambos os valores atualizados até 2001.

Paulo Velten destacou que o Tribunal de Contas da União julgou irregulares as contas do convênio, porém deixou de condenar o apelante ao ressarcimento do dano, aplicando somente multa de R\$ 5 mil. O Tribunal julgou demonstrada a aplicação dos R\$ 184.705,70, restando apenas a não comprovação da aplicação de R\$ 771,00 ou sua devolução.

O desembargador observou que a conclusão do TCU - como seu próprio acórdão deixa claro - não se baseou na verificação in loco da aplicação dos recursos, mas a partir da análise de extratos bancários de movimentação financeira da verba pública, o que não afasta a falta de prestação de contas.

Velten entendeu que o ex-prefeito - livre e conscientemente - descumpriu o dever de prestar contas, mesmo quando requisitado pelo FNDE a suprir a ausência de documentos. Entretanto, considerou necessária a revisão do cálculo da pena, até por ter sido afastado da condenação o reconhecimento do ato de improbidade. Por não haver prova efetiva do prejuízo causado ao erário, o relator manteve a condenação de pagamento de multa civil, reduzindo-a, contudo, para R\$ 50 mil, bem como na proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber incentivos fiscais e de crédito pelo prazo de três anos.

Manteve, ainda, a medida cautelar de indisponibilidade dos bens, como garantia do pagamento da multa estipulada - até seu limite - na decisão da câmara.

O desembargador Jamil Gedeon e o juiz José Edilson Caridade - convocado para compor quórum - também votaram pelo provimento parcial do recurso do ex-prefeito.

## **Banco terá que indenizar cliente que esperou atendimento por cinco horas**

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO CGJ-MA

23/06/2016 às 10h58

A decisão foi assinada pelo juiz titular Rogério Monteles.

Em relação a casos como esse, a Lei Estadual 7806/2002 ressalta que o atendimento bancário ao consumidor não pode superar 30 minutos. - Foto: Reprodução/Internet

TIMON - Uma decisão proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon condenou o Banco Bradesco a indenizar em R\$ 2.000 uma cliente que esperou atendimento durante cinco horas.

A decisão foi assinada pelo juiz titular Rogério Monteles e levou em conta os transtornos decorrentes da demora no atendimento na agência do banco demandado, em desacordo com a Lei Estadual nº 7.806/2002. Ele observou que a instituição não pode eximir-se de prestar um serviço de qualidade ao argumento de que o cliente pode procurar outros locais para atendimento.

“É incontroverso na lide que houve a falha no serviço, uma vez que a autora demonstra pelos documentos que juntou com a inicial que no dia 31 de agosto de 2015 ingressou no estabelecimento do reclamado às 11h08min e foi atendida somente às 17h43min”, explica a sentença, citando o Código de Defesa do Consumidor: “O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos”.

Em relação a casos como esse, a Lei Estadual 7806/2002 ressalta que o atendimento bancário ao consumidor não pode superar 30 minutos e, no caso, a autora superou tal limite, em que pese tenha a seu dispor outras formas de obter o serviço, não pode ser impedida de utilizar o caixa físico do banco reclamado, sob pena de tornar a lei em referência inócua e implicar na falha de prestação de serviço sem qualquer responsabilidade.

“No caso dos autos, a demora em resolver o compromisso bancário do autor supera os meros aborrecimentos, ensejando a aplicação dos danos morais, porquanto ofende a razoabilidade ter que se esperar mais do que o permitido em lei (lei estadual em referência) para se obter o serviço desejado”, observou o magistrado. E segue: “Quanto aos danos morais, bastando a prova do fato e do nexos causal o que é o chamado dano IN RE IPSA, ou seja, não depende de demonstração do dano uma vez que isso é presumido. No caso dos autos, está comprovada a demora no atendimento bancário do autor e que tal demora decorreu da relação de consumo do qual o reclamado é fornecedor. Nestes termos, a indenização pela lesão sofrida a bem imaterial deve ser deferida.

Quanto ao valor da indenização, o juiz disse que devem ser analisados os critérios para se chegar ao valor devido dentre eles a função reparatória dos danos morais, a função pedagógica da indenização, o porte financeiro de quem vai suportar a indenização, dentre outros. “Nesse particular, a demora em atender seus consumidores demonstra a falta de respeito com os mesmos, sejam seus clientes ou não, a indenização ser em valor a cumprir a função pedagógica da indenização. Até pelo valor fixado para a multa administrativa (R\$ 200)

para cada reclamação, conforme Lei Estadual n.º 7.806/2002”, afirmou no documento.

Por fim, a Justiça decidiu julgar procedente, em parte, o pedido formulado por E. K. S. e condenou o réu a pagar à autora o valor de R\$ 2.000, a título de indenização por danos morais.

O valor da indenização será corrigido com juros e correção monetária. Os juros aplicáveis ao caso serão de 1,0% (um por cento) ao mês. A correção monetária será apurada pelo índice utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão.

# PRAIA NORTE: Justiça manda soltar acusado de ser mandante de assassinato do ex-prefeito, Gilmar Pinheiro

22/06/2016 00:00:00

Nesta quarta-feira, 22, a Justiça anulou a prisão preventiva do pecuarista Nivaldo Sousa Barros, suspeito de ser o mandante do assassinato do ex-prefeito de Praia Norte, Gilmar Pinheiro, na porta de sua residência no dia 26 de fevereiro.

A juíza Nely Alves da Cruz, considerou que não há motivos para manutenção da prisão preventiva de Nivaldo. Segunda a deliberação, o suspeito foi preso por força de decisão que decretou a prisão temporária, prisão esta que foi convertida em preventiva e observou ausência de circunstâncias que poderiam determinar a permanência de Nivaldo na cadeia.

A decisão diz ainda que para se manter a prisão cautelar é necessário que haja elementos concretos, sob pena de malferir o princípio da inocência. No caso de Nivaldo, a juíza disse que verificou que os requisitos da prisão preventiva, como: garantia da ordem pública, da ordem econômica, conveniência da instrução criminal, assegurar a aplicação da lei penal, não se encontram presentes e não tem solidez.

Em parte da decisão a juiz escreve também, "Pois bem, no caso em exame, existem prova documental de que o requerente é primário, tem endereço certo nesta Jurisdição e apresentou documentos que fazem prova da regularidade de sua vida civil. No presente

caso, conclui-se que, o "requerente", não é reincidente, portanto, a ordem pública não foi quebrada, é residente nesta Jurisdição, portanto, não se pode presumir que, a instrução criminal será prejudicada ou que, a lei penal não será aplicada. Assim, reconheço que, razão assiste ao Requerente, pois, realmente, no caso em análise, os motivos enejadores da prisão cautelar, não estão demonstrados, merecendo, portanto, o benefício da Liberdade".

Depois de preso, Nival já passou por duas cirurgias provocadas por dores abdominais e está no Hospital Regional de Araguaína, se recuperando. Com a soltura autorizado o suposto mandante deve retornar para casa e aguardar o desenrolar do processo.

Os outros acusados de participação seguem presos na cadeia pública de Augustinópolis.

Fonte:folhadobico

# Acusado de tentativa de homicídio é absolvido em júri em Grajaú

23/06/2016 11:43:48

Em júri promovido nessa quarta-feira, 22, pela 1ª Vara da Comarca de Grajaú, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu Paulo Mota Figueira. Ele respondeu pela acusação de tentativa de homicídio contra José Orlando da Silva Castro, o "Zé do Ivan", como é conhecido. Presidiu o júri o titular da Vara, juiz Silvio Alves Nascimento.

De acordo com a denúncia, o crime se deu no dia 07 de março de 2004, por volta das 19h30, quando o acusado teria atingido a vítima com um tiro na cabeça. Ainda segundo a denúncia, o réu teria agido de surpresa e só não teria matado José Orlando por circunstâncias alheias a sua vontade.

"Em atenção à soberania do veredicto do Conselho de Sentença, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia. ABSOLVO o acusado Paulo Mota Figueira, qualificado nos autos, da imputação falta nesta ação penal. Intimem-se os ausentes, inclusive a vítima," consta da sentença.

# Ex-prefeito é condenado por calúnia contra promotor de justiça

23/06/2016 15:25:14

Em audiência realizada na última terça-feira, 21, no Fórum de Buriticupu, foi determinado ao ex-prefeito Antônio Marcos de Oliveira, o "Primo", o cumprimento de pena pelo crime de calúnia contra o promotor de justiça Alessandro Brandão Marques. O fato ocorreu em 2007.

Ex-prefeito Antônio Marcos de Oliveira, o "Primo"

No processo, o ex-gestor foi acusado pelos crimes de calúnia e difamação, tendo sido condenado, respectivamente a um ano e oito meses de detenção. De acordo com o juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, no entanto, o segundo crime prescreveu, pois a Denúncia só foi feita em 2010, e a pena foi extinta.

A pena por Calúnia, que era de um ano, foi substituída por duas restritivas de direito com a obrigação de prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana. Foi pedido pela defesa do ex-prefeito a substituição da prestação de serviços pelo pagamento de um valor em dinheiro, o que foi aceito pelo juiz, com a anuência do promotor Peterson Armando Azevedo de Abreu, titular da Comarca de Buriticupu.

Dessa forma, Antônio Marcos de Oliveira foi condenado ao pagamento de R\$ 40 mil, em duas parcelas, que serão destinados a algum projeto social determinado pela Justiça, e a permanecer em sua residência pelo período de cinco horas nos sábados e nos domingos pelo prazo de 30 dias. Nesse período, o ex-prefeito deverá utilizar uma tornozeleira eletrônica.

# Banco terá que indenizar cliente que esperou atendimento por cinco horas

23/06/2016 11:42:34

Uma decisão proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon condenou o Banco Bradesco a indenizar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) uma cliente que esperou atendimento durante 5 horas. A decisão foi assinada pelo juiz titular Rogério Monteles e levou em conta os transtornos decorrentes da demora no atendimento na agência do banco demandado, em desacordo com a Lei Estadual nº 7.806/2002. Ele observou que a instituição não pode eximir-se de prestar um serviço de qualidade ao argumento de que o cliente pode procurar outros locais para atendimento.

"É incontroverso na lide que houve a falha no serviço, uma vez que a autora demonstra pelos documentos que juntou com a inicial que no dia 31/08/2015 ingressou no estabelecimento do reclamado às 11h08min e foi atendida somente às 17h43min", explica a sentença, citando o Código de Defesa do Consumidor: "O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos".

Em relação a casos como esse, a Lei Estadual 7806/2002 ressalta que o atendimento bancário ao consumidor não pode superar 30 (trinta) minutos e, no caso, a autora superou tal limite, em que pese tenha a seu dispor outras formas de obter o serviço, não pode ser impedida de utilizar o caixa físico do banco reclamado, sob pena de tornar a lei em referência inócua e implicar na falha de prestação de serviço sem qualquer responsabilidade.

"No caso dos autos, a demora em resolver o compromisso bancário do autor supera os meros aborrecimentos, ensejando a aplicação dos danos morais, porquanto ofende a razoabilidade ter que se esperar mais do que o permitido em lei (lei estadual em referência) para se obter o serviço desejado", observou o magistrado. E segue: "Quanto aos danos morais, bastando a prova do fato e do nexos causal o que é o chamado dano IN RE IPSA, ou seja, não depende de demonstração do dano uma vez que isso é presumido. No caso dos autos está comprovada a demora no atendimento bancário do autor e que tal demora decorreu da relação de consumo do qual o reclamado é fornecedor. Nestes termos, a indenização pela lesão sofrida a bem imaterial deve ser deferida.

Quanto ao valor da indenização, o juiz disse que devem ser analisados os critérios para se chegar ao valor devido dentre eles a função reparatória dos danos morais, a função pedagógica da indenização, o porte financeiro de quem vai suportar a indenização, dentre outros. "Nesse particular, a demora em atender seus consumidores demonstra a falta de respeito com os mesmos, sejam seus clientes ou não, a indenização ser em valor a cumprir a função pedagógica da indenização. Até pelo valor fixado para a multa administrativa (R\$ 200,00) para cada reclamação, conforme Lei Estadual n.º 7.806/2002", afirmou no documento.

Por fim, a Justiça decidiu julgar procedente, em parte, o pedido formulado por E. K. S. e condenou o réu a pagar à autora o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor da indenização será corrigido com juros e correção monetária. Os juros aplicáveis ao caso serão de 1,0% (um por

cento) ao mês. A correção monetária será apurada pelo índice utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão.

# Empresa de fertilizantes deve indenizar pessoas que perderam suas posses, determina juiz

23/06/2016 15:15:25

Em sentença assinada nessa quarta-feira, 22, o juiz Clésio Coelho Cunha, designado para funcionar na Comissão Sentenciante Itinerante, determina à Empresa de Fertilizantes Tocantins Ltda. a indenização, através de apuração de liquidação de sentença, de Elsa Pinto de Sousa, "por si e representando o espólio de Marcolino de Sousa", autores de Ação Ordinária com Pedido de Tutela para a Reintegração de Posse de Imóvel em desfavor da empresa ré.

Ilustração.

Na ação, os autores alegam que, desde o dia 16 de novembro de 2009 a empresa passou a utilizar o imóvel dos autores - uma área de 580,60 ha (quinhentos hectares e sessenta ares) de terra denominada Santo Antonio e localizada no Distrito de São Joaquim do Bacanga (Distrito Industrial) em São Luís.

Segundo os autores, a área foi adquirida pelo já falecido marido da primeira requerente, Elsa Pinto de Sousa, "através de título de ocupação expedido pela União (transmitente) ao falecido e aos irmãos deste (adquirentes), devidamente transcrito sob o Número de Ordem 17.737, Livro 3-U, das Transcrições das Transmissões, datada de 16 de maio de 1957".

Ainda de acordo com os autores, a utilização da área pela empresa ré baseou-se em "aquisição feita ao Estado do Maranhão através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em cartório da capital, e datada de 28 de outubro de 2009, na qual consta a transmissão da propriedade pelo Estado do Maranhão em favor da empresa do Módulo I, da Gleba Tibiri/ Pedrinhas, do Distrito Industrial, o qual fica encravado na área dos autores, configurando-se, portanto, o esbulho possessório".

Os autores ressaltam também que o título ostentado pela empresa é muito mais recente que aquele ostentado por eles (autores), datado de 1957, "não podendo portanto prevalecer sobre esse, verificando-se, portanto, flagrante vilipêndio às citadas titularidade e posse por autores por meio de turbação de imóvel".

**Presunção de regularidade** - Em suas fundamentações, o juiz Clésio Cunha afirma que os autores provaram que adquiriram as posses em áreas em litígio da União Federal (que detinha o domínio) em 1957, "pacificamente e de boa-fé" e que parte dos autores é herdeira do adquirente originário da posse, tendo tomado conhecimento, em 2009, que o Estado alienou parte da área de posses para a empresa ré, parte essa totalmente encravada na área dos autores.

Ainda segundo o juiz, "as provas constantes dos autos esclarecem sobre a posse exercida pelos autores e o esbulho ocorrido através da construção que o requerido fez no imóvel", bem como "da tomada da posse da área para execução do empreendimento industrial exatamente onde havia há décadas as posses dos autores".

Citando a alegação da parte ré de que a área dos autores não era registrável, o juiz diz que não se pode afirmar que "o título é nulo de todo direito", uma vez que "títulos registrados no sistema da lei anterior, antes da existência da nova lei de registros públicos, são válidos e possuem presunção de regularidade, até ser infirmado através de decisão judicial intesa ao registro antigo lavrado na época do Livro das Transcrições das Transmissões".

**Prejuízo de milhões** - "Os autores e suas famílias ocupavam, as terras há mais de cinco décadas e estas terras foram vendidas pelo Estado do Maranhão, com a criação do Distrito Industrial, para uma indústria de fertilizantes, sem observar a posse de mais de 50 anos dos autores, que também tinham título de ocupação registrado em Cartório, dado de União Federal desde 1957", observa o magistrado.

E continua: Verificou-se no caso julgado, que as famílias moram na área há muitas décadas, com posse sem interrupção, mas mesmo assim uma das Glebas do distrito Industrial de São Luis englobou a posse tradicional dos autores e vendeu a área para a Indústria de Fertilizantes, desrespeitando o direito de posse dos autores, sem o pagamento de nenhuma indenização.

De acordo com o juiz, apesar de reconhecer a posse dos autores, determinar a reintegração de posse importaria em um prejuízo de milhões, já que na área em questão foi construída a indústria (Empresa de Fertilizantes).

Consta da sentença que, "uma vez que cabe ao réu o ônus de provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extinto do direito do autor", cabem à empresa ré as despesas com a futura perícia judicial a ser cumprida na fase de liquidação de sentença".

# Assembleia do MA firma prazo para divulgar informações de funcionários

23/06/2016 10:02:13

Procuradores da Assembleia Legislativa do Maranhão entraram em acordo com o ministério público em uma audiência de conciliação realizada nesta quarta-feira (22), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Assembleia Legislativa do Maranhão

O acordo foi firmado entre o Ministério Público, o governo do Maranhão e a Assembleia Legislativa, como consequência da Ação Civil Pública (ACP) ajuizada, em maio deste ano, pelo titular da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, João Leonardo Leal.

No documento de conciliação, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha, e o procurador da Assembleia Legislativa, Luiz Felipe Rabelo Ribeiro, se comprometeram a apresentar, no prazo de 90 dias, informações relativas à lotação, filiação e cargo dos servidores.

O Poder Legislativo estadual e o estado do Maranhão devem apresentar, ainda, em 30 dias, o cronograma para implantação do Portal da Transparência, nos moldes do que foi adotado pela Câmara dos Deputados.

**(G1)**

# Corregedora participa do Seminário de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão

23/06/2016 14:38:29

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, participou na manhã desta quinta-feira (23), no auditório da Associação Comercial do Maranhão (ACM), da abertura do I Seminário de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, também presente à solenidade, abriu o evento ressaltando a importância da iniciativa da ACM ao utilizar a mediação e arbitragem como instrumentos que contribuem para um Judiciário melhor. "Apoiamos esse meio alternativo de solução de conflitos, pois são ações que contribuem para um Judiciário mais célere e eficaz", pontuou o presidente.

A desembargadora Anildes Cruz afirmou que a mediação é de grande importância para a Justiça de 1º grau, na medida em que deixa de judicializar conflitos que são solucionados através de acordos. "Todos estão de parabéns por essa valorosa iniciativa de debate e aperfeiçoamento sobre o tema", concluiu a corregedora.

PRESENCAS - Luzia Resende, presidente da ACM-MA; Edilson Baldez, presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae-MA; Thiago Diaz, presidente da OAB-MA; Eduardo Vieira, coordenador nacional da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial (CBAME); Ivaldo Prado, presidente da CBMAE-MA; e Alex Murad, presidente da Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem da OAB-MA.

# Parceria do Judiciário com Instituto Resgate recupera jovens em Itapecuru

23/06/2016 15:23:59

A parceria do Poder Judiciário com o Instituto Resgate na Comarca de Itapecuru-Mirim (107 km da capital), tem contribuído para recuperar e livrar jovens do mundo das drogas. Dependentes químicos que são réus em processos e manifestam interesse em se tratar são encaminhados à instituição. A iniciativa da juíza Mirella Freitas, da 2ª Vara de Itapecuru, já rende bons resultados para a sociedade itapecuruense.

Segundo a juíza, os acusados que respondem a processos de natureza penal envolvendo consumo e tráfico de substâncias entorpecentes e conquistam liberdade provisória por se encaixarem nos requisitos previstos em lei, precisam manifestar real interesse em se curar e a partir de então, são selecionados para o tratamento no Instituto Resgate. "Os recursos arrecadados nas transações penais são remetidos ao instituto como contrapartida e apoio no tratamento dos jovens", explicou a juíza Mirella Freitas.

Atualmente 30 pessoas realizam tratamento no instituto, destes, 10 são oriundos da Justiça. O tratamento é realizado com terapias que envolvem a reflexão e leitura bíblica, oficinas de origami, artesanato, jardinagem, plantação e educação ambiental com ênfase no respeito a natureza, dentre outros.

De acordo com o diretor do Instituto Resgate, Jailson Sobral, que é ex-dependente e coordena as atividades, o tratamento dura nove meses e nesse período o recuperando recebe todo o apoio necessário para sair do mundo das drogas. "O tempo do tratamento consiste em nove meses em alusão à gestação materna, pois aqui propomos o renascimento do ser humano enquanto pessoa", enfatizou Jailson.

Segundo o idealizador do projeto, pastor Sebastião Ribamar, da Igreja Missionária Resgate, o Instituto Resgate existe há um ano de dois meses, período em que recuperou nove pessoas que já foram reinseridas no convívio social em Itapecuru. "Estamos finalizando em julho o tratamento de mais quatro jovens, isso nos alegra e motiva", ressaltou o pastor.

O Instituto Resgate é mantido pela Prefeitura que arca com parte das despesas. Outra parte é mantida com os recursos oriundos da Justiça. Segundo o diretor Jailson, o instituto está aberto a receber doações de pessoas físicas ou jurídicas.

A visita da juíza Mirella Freitas ao Instituto Resgate foi acompanhada pelos defensores públicos Bruno Antonio Santos e Thiago Manoel Castro, que também atuam na comarca de Itapecuru e foram conhecer o funcionamento do projeto. A presidente da APAC no município, Jovita Nogueira, também acompanhou a magistrada.

Reconhecimento - os recuperandos elegeram a juíza Mirella Freitas como madrinha do Instituto Resgate. Uma mensagem na sala de reuniões descreve o agradecimento pelo apoio recebido do Poder Judiciário através da

juíza.

O post [Parceria do Judiciário com Instituto Resgate recupera jovens em Itapecuru](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).